



LEI Nº 1457/2026

Autoriza a doação de prêmios para o “I Circuito Natividadense de Ciclismo” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir para a realização do I CIRCUITO NATIVIDADENSE DE CICLISMO, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no dia 07 de junho de 2026, doando prêmios aos participantes, no valor total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Art. 2º - Os valores dos prêmios referidos no artigo anterior serão divididos entre os vencedores da competição, a saber:

- ELITE:

1º LUGAR: R\$ 1.000,00

2º LUGAR: R\$ 750,00

3º LUGAR: R\$ 500,00

4º LUGAR: R\$ 400,00

5º LUGAR: R\$ 300,00

- LOCAL:

1º LUGAR: R\$ 250,00

2º LUGAR: R\$ 200,00

3º LUGAR: R\$ 150,00

4º LUGAR: R\$ 100,00

5º LUGAR: R\$ 50,00

- MASTER A:

1º LUGAR: R\$ 250,00

2º LUGAR: R\$ 200,00

3º LUGAR: R\$ 150,00

4º LUGAR: R\$ 100,00

5º LUGAR: R\$ 50,00



- MASTER B:

1º LUGAR: R\$ 250,00

2º LUGAR: R\$ 200,00

3º LUGAR: R\$ 150,00

4º LUGAR: R\$ 100,00

5º LUGAR: R\$ 50,00

- MASTER C:

1º LUGAR: R\$ 250,00

2º LUGAR: R\$ 200,00

3º LUGAR: R\$ 150,00

4º LUGAR: R\$ 100,00

5º LUGAR: R\$ 50,00

- FEMININO:

1º LUGAR: R\$ 250,00

2º LUGAR: R\$ 200,00

3º LUGAR: R\$ 150,00

4º LUGAR: R\$ 100,00

5º LUGAR: R\$ 50,00

Art. 3º - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 03 de junho de 2026.

*Marcos Antônio da Silva Toledo*  
*Prefeito Municipal*